



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

ESTADO DO PARÁ

Ata 41º da Sessão ordinária do 2º Período do 2º Biênio da 8º Legislatura. Aos doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Às nove horas da manhã, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá. No Plenário Ananias Ferreira Gonçalves, sob a presidência do vereador: Antônio Lordenir Campos Gonçalves. Estiveram presentes os vereadores: Altomir Barros da Cunha, Elvys Ley Castro Lima, Gefferson Ferreira de Oliveira, José Alberto Sá de Lira, Luzia Lerismar Sampaio da Silva, Maria Betania da Conceição Aquino e Manuel Edson Vasconcelos. Falta com justificativa do vereador: Benedito da Costa Araújo Neto. Solicitou a leitura bíblica. Na sequência havendo número legal em nome de Deus e da Pátria declarou aberta a presente sessão ordinária. Em seguida solicitou a leitura da ata anterior. Colocada em discussão, não havendo manifestação, em votação sendo aprovada em sua totalidade. Solicitou a leitura das matérias para o **EXPEDIENTE DO DIA. PARECER N° 007/2024.** Do relator da comissão permanente de orçamento, finanças e contabilidade, sobre projeto lei municipal nº 043/24, de 13 de dezembro de 2024. Que retifica o projeto de lei nº 037/2024 de 13 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Esperança do Piriá, para o exercício financeiro 2025. **PARECER N°017/2024.** Do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, aos projetos de leis: projeto lei municipal nº 043/24, de 13 de dezembro de 2024. Que retifica o projeto de lei nº 037/2024 de 13 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de nova esperança do Piriá, para o exercício financeiro 2025. Facultou-se a palavra aos vereadores escritos, não havendo manifestação o presidente Solicitou a leitura das matérias para a **ORDEM DO DIA. PARECER N° 007/2024.** Do relator da comissão permanente de orçamento, finanças e contabilidade, sobre projeto lei municipal nº043/24, de 13 de dezembro de 2024. Que retifica o projeto de lei nº 037/2024 de 13 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Esperança do Piriá, para o exercício financeiro 2025. **PARECER N°017/2024.** Do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, aos projetos de leis: projeto lei municipal nº 043/24, de 13 de dezembro de 2024. Que retifica o projeto de lei nº 037/2024 de 13 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de nova esperança do Piriá, para o exercício financeiro 2025. Colocado em discussão, em votação e todos votaram pela **aprovação das matérias.** Concedeu cinco minutos para as considerações finais, manifestaram-se: **Manuel Edson Vasconcelos, Gefferson Ferreira de Oliveira, Maria Betania da Conceição Aquino, Luzia Lerismar Sampaio da Silva, Altomir Barros da Cunha, José Alberto Sá de Lira e Antônio Lordenir Campos Gonçalves.** Sem mais para o momento o presidente agradeceu a presença de todos, em nome de Deus da Pátria declarou encerrada a presente sessão ordinária. A presente ata é a expressão da verdade e vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores que desejarem.